

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO PARA BENS E SERVIÇOS

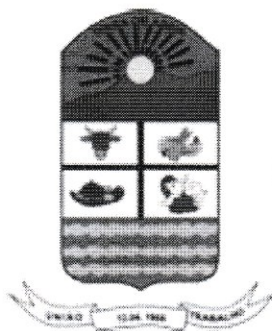
1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suprimentos de informática.

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O objeto da presente dispensa de licitação é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suprimentos de informática, abaixo especificados:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário de Referência (mediana)
1	CABO DE REDE CAT6 U/UTP: Cabo de rede Categoria 6 (CAT6), tipo U/UTP (não blindado), condutores sólidos 100% cobre (24 AWG), 4 pares trançados, capa externa em PVC com flamabilidade classe CM, diâmetro externo nominal mínimo de 6,0 mm. Suporte a aplicações Gigabit Ethernet (1000BASE-T) e PoE+ (IEEE 802.at). Caixa com 305 metros, na cor azul. Apresentar catálogo técnico. Equivalência de marca permitida.	01	R\$ 1.516,82
2	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK: Suporte articulado, dobrável/desmontável e ergonômico. Compatível com equipamentos de 10 a 17 polegadas. Confeccionado em material de alta durabilidade (liga de alumínio, aço ou ABS de engenharia), com ajuste de altura e inclinação em níveis (mínimo de 4 níveis). Base dotada de apoios	3	R\$ 154,50



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	antiderrapantes em silicone/borracha e design aberto que favorece a ventilação natural e dissipação de calor do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.		
--	---	--	--

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A aquisição é necessária para a melhoria/reparo de equipamentos de informática, bem como da rede interna do Poder Legislativo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A identificada no item 2.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

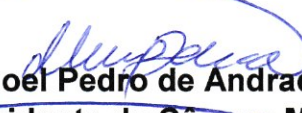
O valor mensal apurado na pesquisa de preços se deu na forma do art. 23, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, via Licitacon.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 1.980,32

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estão preenchidos todos os requisitos legais sendo, portanto, viável a contratação.

TERRA DE AREIA, RS, 28 de julho de 2026.


Manoel Pedro de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De acordo:

Visto Jurídico

OAB nº

RS 105.572